



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.768,

DE 13/06/2022, ÀS 14H, ATÉ 20/06/2022, ÀS 18H. (FERIADO, EM 16/06/2022)

Em 13/06/2022, às 14h, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab.02), Cel. Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05), Dra. Maria Moura (Gab.07) e Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01), e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além do Ilmo. Secretário de Plenário Sr. Murilo Kvietinski; na qual, foram julgados os seguintes procedimentos judiciais:

01) Apelação Criminal nº 0070040-54.2020.9.21.0004. (Retirado de Pauta)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Sd. Luis Fernando Thomaz de Moraes.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Silvio Eduardo Martins Pinto (OAB/RS nº 71.688) e Dyonathan Martins Pinto (OAB/RS nº 108.451).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul não acordou julgamento definitivo, porquanto o Feito foi reitado de pautado pelo Exmo. Relator Des. Mil. Cel. Sergio Brum, "diante do pedido protocolizado pela defesa sob argumento que pretende fazer sustentação oral de maneira presencial (ev. 12)". Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

02) Apelação Criminal nº 0070652-35.2019.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sd. Diego Martins Pereira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Carlos Augusto Gallicchio (OAB/RS nº 16.689).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento ao recurso de Apelação ajuizado por Diego Martins Pereira, mantendo hígida a sentença vergastada. Deu-se por impedido o Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, "em razão de ter solucionado o IPM (Evento 1 - SOL IPM6, do processo originário nº 0070407-24.2019.9.21.0001)". Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

03) Correição Parcial Criminal nº 0090024-65.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Representante(s):** Carlos Fidencio Castro Leite.
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta da Segunda Auditoria Militar (Porto Alegre/RS).
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por maioria, julgar procedente a correição parcial, a fim de que o interrogatório do réu seja realizado, em audiência apartada, após a oitiva das testemunhas e das fases previstas nos artigos 417 e 427 do CPPM; vencido o voto-divergente do Desembargador Militar FÁBIO DUARTE FERNANDES, no sentido de negar provimento a presente Correição Parcial, afirmando a legalidade do interrogatório do réu logo após a oitiva da última testemunha de defesa e antes da abertura do prazo do art. 427 do CPPM.

04) Apelação Criminal nº 0070164-43.2020.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sgt. RR. Joatan Moacir Silveira Dias.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167) e Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso da defesa. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

05) Apelação Criminal nº 0070123-73.2020.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sgt. Marcelo Antunes.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Diego Flores de Oliveira (OAB/RS nº 60.824).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso defensivo. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

06) Apelação Criminal nº 0070969-30.2019.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Sd. Natan dos Santos; e Sd. Leandro Souza da Rosa.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Gabriela John dos Santos (OAB/RS nº 46.461); e Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso do Sd Leandro, e dar parcial provimento ao apelo da defesa do Sd Natan, absolvendo-o com relação ao fato I, com fundamento no art. 439, 'e', do CPPM, resultando a pena remanescente de 08 (oito) meses de reclusão, com as demais condições impostas na sentença. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

07) Apelação Cível nº 0070174-47.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Sd. Luis Eduardo Bonatto de Medeiros.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Vania Jussara Leitão Barreto (OAB/RS nº 29.783).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394), Simone Melara Simões (OAB/RS nº 74.201) e Victor Herzer da Silva (PJE).
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desprover o recurso de Apelação Cível. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

08) Apelação Criminal nº 0070223-31.2020.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02)
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s)/Recorrido(s/a/as):** Ministério Público; Sd. Fábio Euclides de

Mello Guimarães; e Sd. Márcio de Souza Bazzo.

- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Igor Rubira de Oliveira.
- **Advogado(s/a/as):** Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915); e Gabriela John dos Santos Lopes (OAB/RS nº 46.461).
- **Assistente(s) de Acusação:** Gabriel de Souza Martins.
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento a ambos os recursos de apelação. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

09) Embargos de Declaração na Revisão Criminal nº 0090106-33.2021.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Recorrente(s):** Celso Cavalheiro.
- **Recorrido(s/a/as):** Minisério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Keops Castro de Souza (OAB/RS nº 94.634).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, desacolher os Embargos de Declaração. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

10) Apelação Criminal nº 0070664-15.2020.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Dra. Maria Moura (Gab.07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Recorrente(s):** Sd. Thiago Almeida Siqueira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Tomás Antônio Gonzaga (OAB/RS nº 103.940) e Gian Dias de Oliveira (OAB/RS nº 107.737).
- **ACÓRDÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, não conhecer o Recurso de Apelação, julgando-o extinto sem julgamento de mérito, na forma do artigo 485, IV, do CPC, ante a "ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo". Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

11) Correição Parcial Criminal nº 0090023-80.2022.9.21.0000. (ADIADO)

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Representante(s):** Luís Samuel Barbosa.
- **Representado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juíza de Direito Substituta da Segunda Auditoria Militar (Porto Alegre/RS) Dra. Dione Dorneles Silva.
- **Advogado(s/a/as):** Keops Castro de Souza (OAB/RS nº 94.634).
- **ACÓRDÃO:** Após o voto do Exmo. Relator Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, no

sentido de "negar provimento à correição", e do inaugural voto-divergente do Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum (17/06/2022, às 18h47min44seg), acompanhado pelo voto do Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes (20/06/2022, às 17h00min27seg), no sentido de "deferir a correição parcial", o julgamento do feito foi ADIADO, com fulcro no art. 4º, §6º, da Res./TJMRS nº 243/2020, em razão da ausência de manifestação temporalmente válida do Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes e da Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura sobre o voto-divergente, de sorte que a presente Correição Parcial terá seu julgamento adiado para a próxima Sessão, a fim de que todos os julgadores se manifestem quanto à divergência apresentada. Ausente, justificadamente, o Exmo. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos.

Em 20/06/2022, às 18h, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Ilmo. Sr. MURILO KVIETINSKI,
Secretário de Plenário do TJM/RS.

Exmo. Des. Mil. Dr. AMILCAR MACEDO,
Presidente do TJM/RS.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

